ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Vereador SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO - PRP
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / email:*camaraopo@gmail.com*

Oficio n. 010/17/GAB. 05/CMOPO/RO.

De 23 de março de 2.017.

A(os) Exmos(a). Srs(a).
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
Ouro Preto do Oeste – RO.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 089/17
Folha: 002
Assinatura

Assunto: **"Encaminhamento".**

Senhores Vereadores,

1. Encaminhamos para apreciação e deliberação de VV. Excelências o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0630/2017 de 23 de março de 2.017 que *ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ARTIGO 1º DA LEI N. 1090/05 DE 30 DE MAIO DE 2005 ALTERADO PELA LEI N. 1452/09 DE 15 DE JUNHO DE 2009".***

2. É o encaminhamento.

Atenciosamente.

Sergio Pinheiro Castilho Filho
Vereador PRP

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo
351/17
24 3 17
12:30
Assinatura Horas

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Vereador SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO - PRP
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / email:*camaraopo@gmail.com*

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0630/2.017 DE 23 DE MARÇO DE 2.017.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 089/17
Folha: 03
Assinatura

Justificativa

A presente propositura versa sobre alteração na legislação que regula o sistema de avaliação das entidades a serem reconhecidas como de utilidade pública.

Tal manifestação vem atender à reivindicação das entidades interessadas, visto que, no momento da procura por tal instrumento administrativo, deparam-se com a burocracia e os entraves internos de cada órgão, na medida que não correspondem pelas pastas a serem assistidas.

Neste rumo, pautamos tal mudança para ampliar a possibilidade de atendimento da administração pública às entidades de classes representativas que buscam alcançar os documentos necessários para tornarem-se aptas junto as esferas de governo com intuito de receberem benefícios.

Assim, sou pela anuência dos Nobres Pares pedindo pela aprovação da matéria pautada.

Ouro Preto do Oeste – RO,

Em 23 de março de 2.017.

Sergio Pinheiro Castilho Filho
Vereador PRP

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Vereador SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO - PRP
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / email:*camaraopo@gmail.com*

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0630/2.017 DE 23 DE MARÇO DE 2.017.

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ARTIGO 1º DA LEI N. 1090/05 DE 30 DE MAIO DE 2005 ALTERADO PELA LEI N. 1452/09 DE 15 DE JUNHO DE 2009".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal apresenta, o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso IV do Artigo 1º da Lei n. 1.090/05 de 30 de maio de 2005, alterado pela Lei n. 1.452/09 de 15 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 089/17
Folha: 004
Assinatura

"**Art. 1º** (...)

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV - Apresentar declaração de idoneidade da Entidade através da Secretaria correspondente à atuação e/ou órgão municipal equivalente ao planejamento e fiscalização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sergio Pinheiro Castilho Filho
Vereador PRP